



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.060, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 31/10/2025
Edição nº 4089 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Denomina de Praça Rogaciano Carneiro da Silva a praça pública localizada no bairro Terra do Remanso, em Vitória da Conquista e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Rogaciano Carneiro da Silva a praça pública localizada no bairro Terra do Remanso em Vitória da Conquista e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 31 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE 60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE 60360771572, o=ICP-BRasil,
ou=protergia,
email=SHEILA@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.060, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

